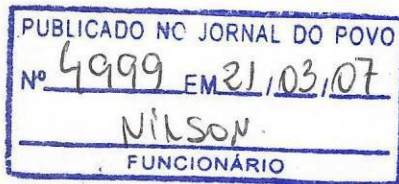




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 698/2007

**SÚMULA:**- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o lote de terras n.º 165-A-1, com área de 51.228,22 m². (subdivisão do lote de terras n.º 165-A), situado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

No rumo SE 42°33' NO, com a Estrada Mauro Trindade, com uma frente de 3,00 metros; no rumo NE 23°48' SO, com parte do lote n.º 165-B-1, com uma distância de 536,00 metros; com córrego Guayapó, até um marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita deste córrego; deste marco, no rumo SO 23°48' NE, com o lote n.º 165-A, com uma distância de 230,00 metros; no rumo SE 66°49'29" NO, ainda com parte do lote n.º 165-A, com uma distância de 292,00 metros; E, finalmente no rumo SO 23°48' NE, ainda com o lote n.º 165-A, com uma distância de 349,16 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

**Parágrafo único** - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à implantação de uma lagoa de tratamento de esgotamento sanitário, para atendimento do setor norte do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2007

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE Nº 165-A-1 (Subdivisão do Lote nº 165-A)  
GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
ÁREA: 51.228,22 m<sup>2</sup>**

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 42°33' NO, com a Estrada Mauro Trindade, com uma frente de 3.00 metros;

No rumo NE 23°48' SO, com parte do Lote nº 165-B-1, com uma distancia de 536.00 metros;

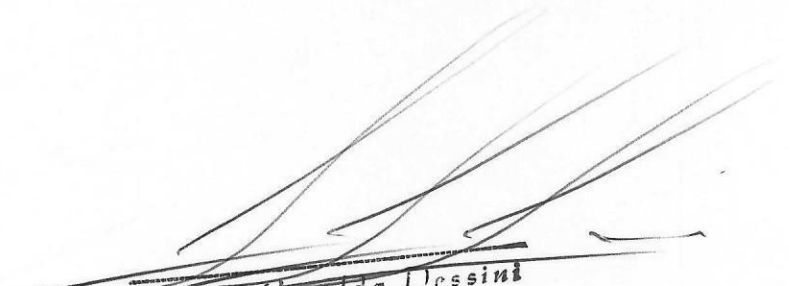
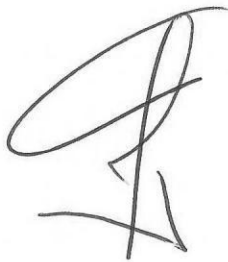
Com o Córrego Guayapó, até um marco de madeira de lei cravado na margem direita deste córrego.

Deste Marco, No rumo SO 23°48' NE, com o Lote nº 165-A, com uma distancia de 230.00 metros;

No rumo SE 66°49'29" NO, ainda com parte do Lote nº 165-A, com uma distancia de 292.00 metros;

E, finalmente , no rumo SO 23°48' NE, ainda com o lote nº 165-A, com uma distancia de 349.16 metros;

Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.



**Bauer Geraldo Tessini**  
ENG.º CIVIL - CREA 12.906-D / PR

# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 165-A

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI

ÁREAS:

LOTE Nº 165-A 311.771,78 m2 (Rem.)

LOTE Nº 165-A-1 51.228,22 m2

TOTAL 363.000,00 m2



*Bauer Geraldo Fessini*  
ENG.º CIVIL - CREA 12.906-D / PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MARIALVA — ESTADO DO PARANÁ  
RUA WASHINGTON LUIZ, N.º 1.083 — CAIXA POSTAL, 105 — FONE: 192

**RAUL PINTO GAERTNER**

**FRANCISCO MANTELLO NETO**

OFICIAL  
C P F 002 791 889

OFICIAL MAIOR  
C P F 108 096 789

Talão n. -80-

Página -195-

CERTIFICO, que à fls. -25/26- e sob n.º -10.389-, do Livro -3/0- de Transcrição das Transmissões, foi efetuada a seguinte transcrição, nesta data:

Circunscrição: MARIALVA, Estado do Paraná.

Denominação: Lote nº 165-A, da Gleba do Ribeirão Sarandi.

Características e Confrontações: Lote de terras sob número 165-A (cento e sessenta e cinco-A), com a área de 36,30 hectares, iguais a 363.000,00 metros quadrados ou ainda 15,00 alqueires paulistas, da Gleba do Ribeirão Sarandi, deste Município e Comarca; com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Guayapó, segue confrontando com o lote nº 165-B, no rumo SE 23º48', cêrca de 536 metros, até um marco colocado numa linha seca; daí mede-se por esta, no rumo geral SO 42º33' -843 metros e 90 centímetros, aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 165, no rumo NORTE cêrca de 970 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Guayapó e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida". Origem: Transcrição anterior nº 2.796, do Registro de Imóveis da Comarca de TIBAGI, deste Estado.

Adquirentes: GUIDO PERGO e LINO PERGO, brasileiros, solteiros, maiores e capazes, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito de Sarandi, referido; o primeiro, inscrito no CPF sob nº 128.852.159-68, nascido em Itápolis-SP., aos 22-6-1933, portador da Céd. Indetidade, RG. 416.438, PR; o segundo, inscrito no CPF sob nº 135.083.189-15, nascido em Borborema-SP., aos 29-10-1929, portador do T.E. 2.197, desta 81ª Zona; ambos filhos de Eugênio Pergo e Santa Tonini.

Transmitente: CIA. MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, sociedade anônima, inscrita no CGC sob nº 61.082.962/001, com escritório na cidade de Maringá-Pr, e sede em São Paulo - Capital, à Rua São Bento, 329 - 8º andar.

Título: COMPRA e VENDA.

Forma do título, data e Serventuário: Escritura pública, de 21 de março de 1975, lavrada às págs. 77/81, do livro nº 12, das Notas do Tabelionato Distrital de Sarandi, desta Comarca.

Valor do contrato: Cr. \$18,00 (dezoito cruzeiros). Valor da Cessão (1/3): Cr. \$75.000,00.

Condições: As do título. - Foram presentes à escritura, como ajuentes cedentes, Antonio Pergo, lavrador, inscrito no CPF sob nº 128.852.239, e sua mulher, dona Maria de Lourdes Lanaro Per-

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É

-segue no verso-

3  
6  
7  
Cadernete  
N.º 1916